

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 3050.01.0000768/2025-49

**Unidade Gestora:** EPAMIG NORTE/CEGR

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 144/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS GUANAMBI, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DA INSTITUIÇÕES

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, 1647. Bairro União. CEP: 31.170-495, Belo Horizonte -MG, doravante denominada **EPAMIG**, neste ato representada, conforme Portaria 8424, por seu Diretor Presidente, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.001.036.\*\*, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO -CAMPUS GUANAMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0001-79, com sede na Rua Rouxinol, 115 - Bairro Imbui, Salvador -BA, doravante denominada **IF Baiano -Campus Guanambi**, neste ato representada pelo Diretor Geral, Carlito José de Barros Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*107.805-\*\*, considerando o constante no processo nº 3050.01.0000768/2025-49, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que reger-se-á pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC), e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Estabelecer a mútua cooperação para o efetivo intercâmbio técnico e científico, entre a EPAMIG e IFBaino- Campus Guanambi por meio do desenvolvimento de pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico dentro das áreas de abrangência das instituições, visando o fortalecimento dos programas de graduação e pós-graduação do Instituto e dos programas estaduais de pesquisa da EPAMIG.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica visa viabilizar a promoção de atividades técnico-científicas em prol do desenvolvimento de pesquisas, publicações, desenvolvimento de tecnologias e atividades de difusão de tecnologia e extensão universitária, visando o desenvolvimento econômico e social, para a redução das desigualdades sociais e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Norte de Minas e Sudoeste Baiano.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica rege-se-á pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos (Deliberação nº 781/2020) e, subsidiariamente, no que couber, pelo art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

#### **4.1. São obrigações da EPAMIG:**

4.1.1. Fornecer o apoio logístico e de transporte quando necessários para a realização das atividades de pesquisa e transferência e difusão de tecnologias quando envolver o desenvolvimento destas fora da área da EPAMIG;

4.1.2. Favorecer intercâmbio de atividades de pesquisa e de extensão de pesquisadores da Epamig e discentes do IFBaiano - Campus Guanambi através da realização conjunta de projetos de pesquisa em áreas experimentais e uso de laboratórios de dominialidade EPAMIG;

4.1.3. Incentivar e Contribuir para a participação de forma conjunta de atividades de pesquisa e de extensão de pesquisadores da EPAMIG e discentes e servidores IFBaiano - Campus Guanambi em Congressos, Seminários e Eventos Nacionais e Internacionais com premiações ou não, através de criação de programas e ou editais com regras claras e transparentes, possibilitando aos membros de ambas as Instituições participarem de forma igualitária, durante a validade deste Convênio, desde que haja previsão orçamentária para tal finalidade;

4.1.4. Contribuir e Estimular com a participação de forma conjunta de pesquisadores da EPAMIG e discentes e servidores IFBaiano - Campus Guanambi em publicações de capítulos de livros, indexados, livros, participações em trabalhos desde que haja disponibilidade orçamentária, conforme LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, durante a validade deste Convênio;

4.1.5. Colaborar com ações de criação e desenvolvimento de infraestrutura física e laboratorial para desenvolvimento de atividades de pesquisa por parte da EPAMIG, em áreas e laboratórios do IF Baiano, Campus Guanambi;

4.1.6. Promover certificação dos estudantes, docentes e profissionais que participarem dos cursos e oficinas, bem como atividades de pesquisa ensino e difusão de tecnologia, quando promovidos pela EPAMIG;

4.1.7. Realizar reuniões periódicas com representantes do IF Baiano, Campus Guanambi a fim de traçar ações estratégicas envolvendo ambas as Instituições Convenentes;

4.1.8. Orientar os docentes, discentes, e demais funcionários do IF Baiano, Campus Guanambi, quanto as atividades de pesquisa e de extensão a serem realizadas na EPAMIG;

4.1.9. Permitir, mediante prévio comunicado, a realização de eventos e ações de pesquisa, ensino e extensão de docentes, discentes e ou representantes do IF Baiano, Campus Guanambi nas dependências da EPAMIG;

#### **4.2. São atribuições do IF Baiano -Campus Guanambi:**

4.2.1. Fornecer o apoio logístico e de transporte necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão quando envolver o desenvolvimento destas fora da área do campus Guanambi;

4.2.2. Favorecer intercâmbio de atividades de pesquisa e de extensão de discentes e pesquisadores da EPAMIG através da permissão de realização de projetos de pesquisa em áreas experimentais e uso de laboratórios de dominialidade IF Baiano -Campus Guanambi;

4.2.3. Incentivar e Contribuir com a participação de forma conjunta de atividades de pesquisa e de extensão de discentes e servidores do IF Baiano -Campus Guanambi e de pesquisadores da EPAMIG em Congressos, Seminários e Eventos Nacionais e Internacionais com premiações ou não, através de criação de programas e ou editais com regras claras e transparentes, possibilitando aos membros de ambas as Instituições participarem de forma igualitária, durante a validade deste Convênio, desde que haja previsão orçamentária para tal finalidade;

4.2.4. Contribuir e Estimular com a participação de forma conjunta de discentes e servidores do IF Baiano -Campus Guanambi e pesquisadores da EPAMIG em publicações de capítulos de livros, indexados, livros, participações em trabalhos desde que haja disponibilidade orçamentária, conforme LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, durante a validade deste Convênio de ambas as Instituições Convenentes;

4.2.5. Colaborar com ações de criação e desenvolvimento de infraestrutura física e laboratorial para desenvolvimento de atividades de pesquisa por parte da EPAMIG, em áreas e laboratórios do IF Baiano -Campus Guanambi

4.2.6. Promover certificação dos pesquisadores e técnicos da EPAMIG e estudantes, docentes e profissionais que participarem dos cursos e oficinas, bem como atividades de pesquisa ensino e extensão, quando promovidos pelo IF Baiano -Campus Guanambi;

4.2.7. Realizar reuniões periódicas com representantes da EPAMIG a fim de traçar ações estratégicas envolvendo ambas as Instituições;

4.2.8. Permitir, mediante prévio comunicado, a realização de eventos e ações de pesquisa, ensino e extensão pesquisadores da EPAMIG nas dependências do IF Baiano, Campus Guanambi;

#### **4.3. São obrigações de ambos os convenentes:**

4.3.1. Propor participar e divulgar a criação de novas tecnologias sociais de forma conjunta entre as Instituições Convenentes;

4.3.2. Propor e participar de ações conjuntas de captação de recursos referente ao desenvolvimento de ações de pesquisa que venham a beneficiar ambas as Instituições Convenentes;

4.3.3. Elaborar e avaliar proposta de revisão ou aditamento do convênio

4.3.4. Divulgar a realização do Convênio junto aos portais oficiais, bem como pelas mídias sociais das instituições Convenentes.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 48 meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO**

6.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado

notificar o outro PARTÍCIPLE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.1.1. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação Técnica.

8.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

## 9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO

10.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a gestão da execução do objeto deste de Acordo de Cooperação Técnica, sendo a EPAMIG representada pela Srª Leidy Darmony de Almeida Rufino e o IFBAIANO - Campus Guanambi representado pelo Sr. Pedro Ricardo Rocha Marques.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO

11.1. As partes declaram estar ciente que, para execução deste Termo, poderão ter acesso a dados e informações, motivo pelo qual obrigam-se:

11.1.1. Não divulgarem ou explorarem, em espécie alguma qualquer informação de que tiveram conhecimento em razão do objeto deste Termo, ainda que após a extinção, por qualquer meio, do presente instrumento;

11.1.2. Caso haja necessidade de que dados e informações sejam retirados do ambiente de qualquer das atermantes, por qualquer meio, a outra deverá solicitar autorização prévia e formal (por escrito) da parte detentora da propriedade dos dados/informações ressalvada previsão de tratamento de dados e informações de forma diversa prevista neste instrumento;

11.1.3. Utilizar os dados que lhe forem fornecidos para a execução do objeto deste Termo única e exclusivamente para as finalidades a que se destinam sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

11.1.4. Guardar sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais oriundas deste contrato, devendo assegurar-se de que os empregados, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços de qualquer das partes aterminates que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados a sigilo profissional;

11.1.5. Não utilizar informações e/ou os dados a que tenha acesso, para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços a qualquer das partes atermantes, não podendo transmiti-los a terceiros.

11.1.6. Não utilizar o nome ou a marca de qualquer das partes atermantes, sem o consentimento prévio e expresso destes (por escrito);

11.1.7. Não revelar a existência ou conteúdo deste termo a terceiros estranhos à relação contratual;

11.1.8. Havendo extinção deste instrumento, devolver todos os documentos e registros, bem como cópias que contenham informação e/ou dados a que tenha tido acesso por conta deste termo;

11.1.9. Adotar medidas de segurança para o tratamento de dados, considerando assim toda

operação realizada com dados pessoais ou não, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

11.1.10. Manter os dados e os controles de acesso segregados, visando proteger as informações;

11.1.11. Transferir todas as informações e/ou dados de qualquer das partes ora atermantes a novo prestador de serviços;

11.1.12. Excluir todas as informações e/ou dados de qualquer das partes ora atermantes, após a transferência dos dados prevista na alínea anterior e a confirmação da integridade e da disponibilidade dos dados recebidos;

11.1.13. Manterem-se mútua e permanentemente informados sobre eventuais limitações que possam afetar a prestação dos serviços ou o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor.

11.2. As obrigações relativas à confidencialidade das informações e dados previstos na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o termo das relações profissionais entre as partes, inclusive em relação aos empregados, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços desta.

11.3. A parte que der causa deverá comunicar à outra, por escrito, a perda ou vazamento de informação e/ou dados ou parte deles, bem como se sofrer ataques de hackers ou qualquer outro incidente de segurança similar.

11.4. É vedada a subcontratação ou acessão do presente contrato, a quem quer que seja, a qualquer título, sem a expressa anuênciia da outra parte.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União e no site da EPAMIG e , conforme disposto no § 1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ficando as despesas da publicação a cargo da EPAMIG.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

13.2. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belo Horizonte, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes, via Sistema Eletrônico de Informações-SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/2025.

Leonardo Brumano Kalil

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**



Documento assinado eletronicamente por **CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO**, Usuário Externo, em 06/10/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 06/10/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **123126111** e o código CRC **1E412AD3**.

---

Referência: Processo nº 3050.01.0000768/2025-49

SEI nº 123126111

Plano de Trabalho EPAMIG/CEGR nº. 124047124/2025

Nova Porteirinha, 30 de setembro de 2025.

**PLANO DE TRABALHO**

(Documento elaborado para o cumprimento do art. 78 do Decreto Estadual nº 47.442/2018)

**I - PROPONENTE/EXECUTOR**

<b>UNIDADE SOLICITANTE (EPAMIG):</b> EPAMIG NORTE	<b>CNPJ:</b> 17.138.140/0030-68
--	------------------------------------

**COORDENADOR:** LEIDY DARMONY DE ALMEIDA RUFINO

<b>CPF:</b> 034.934.376-41	<b>IDENTIDADE:</b> MG 13.604.518
<b>E-MAIL:</b> leidy@epamig.br	<b>TELEFONE:</b> (38) 2100 3042

**II – PARCEIRO**

Razão Social Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.	<b>CNPJ:</b> 10.724.903/0001-79
---	------------------------------------

Endereço: Rua do Rouxinol, 115. Bairro Imbuí

Município: Salvador - BA	Telefone: (71) 3186-0001/3186-0036	
Nome do Responsável Legal: CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO	CPF: 981.107.805-04	
CI/Órgão Expedidor: 05859605070	Cargo: Reitor	e-mail: carlito.barros@ifbaiano.edu.br / reitoria@ifbaiano.edu.br

**III – FUNDAÇÃO DE APOIO****UTILIZARÁ FUNDAÇÃO DE APOIO? ( ) SIM (x) NÃO****JUSTIFICATIVA:****O projeto ressarcirá a EPAMIG pela utilização da infraestrutura?****( ) SIM / Valor: R\$****(x) NÃO / Justificativa:****Aprovação do Presidente da Empresa (Deliberação nº 764/2017)****Aprovado ( ) SIM ( ) NÃO****IV - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO****TÍTULO DO PROJETO:**

Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Epamig) em prol do desenvolvimento de pesquisas, publicações, desenvolvimento de tecnologias e atividades de extensão.

**CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:****( ) INOVAÇÃO (x) PESQUISA (X) EXTENSÃO ( ) ENSINO ( ) DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL****PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Setembro 2025 à Maio 2029

**OBJETO:**

Estabelecer a mútua cooperação para o efetivo intercâmbio técnico e científico, entre a EPAMIG e IFBaino- Campus Guanambi por meio do desenvolvimento de pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico dentro das áreas de abrangência das instituições, visando o fortalecimento dos programas de graduação e pós-graduação do Instituto e dos programas estaduais de pesquisa da EPAMIG.

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

O presente convênio se justifica a partir da necessidade da parceria entre o setor de Pesquisa Agropecuária e a academia para a ampliação e fortalecimento da pesquisa e extensão de ambas as Instituições Convenentes. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi já possui parceria consolidada com a EPAMIG Norte, nas atividades de pesquisa, extensão e na formação de discente de graduação e pós-graduação do Campus Guanambi, o que ratifica a homologação desta parceria.

É necessário também ratificar a participação das duas Instituições no desenvolvimento regional e educacional e o avanço de pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, voltados principalmente para a região do semiárido através do estímulo na oferta de profissionais, com qualidade, que são competitivos no mercado de trabalho que aplicam seus conhecimentos na transformação regional. Ações de pesquisa e de extensão entre ambas as Instituições, proporcionarão a progressão de um ensino público de qualidade, o desenvolvimento de novas tecnologias sociais, o crescimento regional do semiárido, o aumento de novas áreas de pesquisas gerando assim uma otimização dessas em áreas iguais ou correlatas.

Por fim, quanto aos benefícios de geração de conhecimento ou sociais o convênio permitirá a realização de atividades de aprimoramento contínuo e atualização de pesquisadores, professores e alunos, visando à criação de competências nas áreas de interesse dos setores, sobretudo dentro dos Programas estaduais de Pesquisa da Epamig e outras demandas do semiárido baiano, como por exemplo, Agroecologia; Bovinocultura; Agroindústria; Agroenergia; Fruticultura; Floricultura; Grandes Culturas; Meio Ambiente; Processamento de Leite e Derivados, dentre outros. Consistirá em um meio para o fortalecimento do intercâmbio e do compartilhamento de conhecimentos entre instituições nas áreas de pesquisa e extensão permitindo às Instituições Públicas Convenentes desenvolverem tecnologias para o semiárido.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

- Geração de tecnologia e direcionamento da formação de mão-de-obra de nível técnico para os setores de Agroecologia; Bovinocultura; Agroindústria; Fruticultura; Grandes Culturas; Meio Ambiente; Processamento de Leite e Derivados, dentre outros de ambas as Instituições Convenentes;
- Redução da taxa de evasão incentivando o aluno, desde o início do curso técnico, a se dedicar exclusivamente aos estudos e atividades de desenvolvimento tecnológico, por meio da concessão de bolsa para fixação escolar;
- Contribuição ao processo de ensino-aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento técnico, por meio dos dados e conclusões obtidas a partir de pesquisas que serão desenvolvidas pelos alunos, docentes e pesquisadores ao longo de sua formação;
- Melhoria e manutenção das atividades e serviços necessários ao desenvolvimento do convênio por meio da aplicação dos recursos advindos da disponibilidade orçamentária das instituições convenientes, visando otimizar as atividades voltadas para o desenvolvimento de novas tecnologias sociais, de pesquisa e extensão;
- Compartilhamento de conhecimento entre estudantes, profissionais docentes e pesquisadores atuantes nas áreas do convênio com apoio a realização de eventos;
- Disseminação do conhecimento por meio da realização de Feiras de Ciências e Tecnologias, com a participação de ambas as Instituições Convenentes;
- Participação, de forma conjunta, em eventos nacionais e internacionais, com a publicação de artigos científicos, provenientes das pesquisas realizadas;
- Aumento dos recursos informacionais nas áreas de atuação do Convênio com apoio a publicações.

**IMPACTOS DO PROJETO (SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL):**

Parcerias entre instituições de pesquisa e de pesquisa e ensino são as maneiras mais eficientes de otimizar recursos e ampliar conhecimentos. Os agentes financiadores de pesquisa estão estimulando tais parcerias, visto que em vários editais é exigida a participação de mais de uma instituição e a formação de redes de pesquisa. Assim, Acordos da Empresa de Pesquisa com cursos acadêmicos de pós-graduação, que são responsáveis pela formação dos futuros pesquisadores, atendem este modelo de pesquisa vigente no país. Além disso, a participação de pesquisadores das instituições de pesquisa como orientadores em Cursos de Pós-graduação de instituições públicas reconhecidos pela CAPES é de extremo valor, visto que esta condição confere ao pesquisador a sua participação em capacitação em recursos humanos. Este item tem grande peso na valorização dos currículos pelas agências financeiras de projetos. Outra consideração importante é que os trabalhos que serão objetos de tese dos orientados poderão ser conduzidos na EPAMIG, situação desejável, visto que nesta situação ocorre aumento da força de trabalho.

**SISGEN:**

O PROJETO TRABALHARÁ COM PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO PASSÍVEL DE PROTEÇÃO PELO SISGEN?

SIM ( X ) NÃO ( )

SE SIM, QUAL? Palma Forrageira, Umbu

**PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RESULTARÁ EM CRIAÇÃO DE NOVA OBRA, INVENÇÃO, MODELO DE UTILIDADE, DESENHO INDUSTRIAL, PROGRAMA DE COMPUTADOR, TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO, NOVA CULTIVAR OU CULTIVAR ESSENCIALMENTE DERIVADA E QUALQUER OUTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO QUE ACARRETE OU POSSA ACARRETAR O SURGIMENTO DE NOVO PRODUTO, PROCESSO OU APERFEIÇOAMENTO INCREMENTAL, OBTIDA POR UM OU MAIS CRIADORES?

SIM ( ) NÃO ( x )

SE SIM, QUAL?

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

O PROJETO RESULTARÁ EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO? SIM ( ) NÃO ( x )

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESULTARÁ EM ATIVIDADES VOLTADAS À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO?

SIM ( ) NÃO ( x )

**V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa Ou Fase)**

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Inicio	Término
1	1.1	Formalização do Convênio	ud	1	Set/2025	Out/2025
	1.2	Realização de visitas técnicas quadrimestrais, com reuniões da equipe, aos campos experimentais da EPAMIG e IF Baiano, campus Guanambi.	ud	12	Set/2025	Mai/2029
	2.1	Elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa, de forma conjunta utilizando-se áreas experimentais e laboratórios das instituições	ud	5	Set/2025	Mai/2029

2	2.2	Ações de transferência e difusão de tecnologias	ud	5	Set/2025	Mai/2029
---	-----	---	----	---	----------	----------

**VI – HÁ RECURSO FINANCEIRO ENVOLVIDO?**

SIM ( ) NÃO (x)

**VII – QUAL OU QUAIS AS FONTES DE RECURSO FINANCEIRO?**

FONTE	VALOR

**VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

VALOR (R\$)	MÊS	ANO	FONTE
VALOR TOTAL (R\$)			

**IX- HAVERÁ CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DOS PARCEIROS?**

SIM (x) NÃO ( )

**X - ESTIMATIVA DE USO DE BENS E SERVIÇOS DOS PARCEIROS**

(infraestrutura, equipamentos, recursos humanos, inclusive da EPAMIG)

FONTE DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA	Nº	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO	
			Unidade	Quantidade
EPAMIG		Pesquisadores	ud	15
		Coordenador de Transferência e Difusão de Tecnologia	ud	1
		Veículos para deslocamento dos pesquisadores	ud	4
		Técnicos (laboratórios e campo)	ud	2
		Equipamentos Laboratoriais e Máquinas/implementos à disposição das pesquisas	ud	50
IF Baiano -Campus Guanambi		Professores	ud	20
		Veículos para deslocamento dos professores	ud	2
		Técnicos (laboratórios e campo)	ud	2
		Equipamentos Laboratoriais e Máquinas/implementos à disposição das pesquisas	ud	30

**XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS**
**METAS FINANCEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR
1	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		0,00
1.1	Material de Consumo		
1.2	Serviços de Terceiros P. Física		
1.3	Serviços de Terceiros P. Jurídica		
1.4	Serviços de Consultoria		
1.5	Software		

1.6	Passagens e Despesas c/ Locomoção		
1.7	Diárias (Pessoal Civil/Militar)		
1.8	Bolsas		
1.9	Manutenção de equipamentos		
1.10	Despesas Acessórias c/ Importação		
1.11	Outras Despesas		
2	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		0,00
2.1	Equipamentos e Material Permanente		
2.1.1	Equipamento Nacional		
2.1.2	Equipamento Importado		
2.1.3	Material Permanente Nacional		
2.1.4	Material Permanente Importado		
	<b>TOTAL</b>		0,00

#### XII – SERÁ UTILIZADO BOLSAS?

SIM ( ) NÃO (x)

#### QUADRO DE BOLSAS

MODALIDADE DE BOLSA	VALOR	PERIODICIDADE (MENSAL, SEMESTRAL OU ANUAL)	QTDE	BENEFICIÁRIO

#### XIII - EQUIPE EXECUTORA

NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO
Alniusa Maria de Jesus	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projeto Fitopatologia/Nematologia
Antônio Cláudio Ferreira da Costa	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projeto
Débora Souza Mendes	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projeto Semiárido
João Batista Ribeiro da Silva Reis	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projeto Drenagem e Recursos Hídricos
Jefferson de Oliveira Costa	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projeto Drenagem
José Carlos Fialho de Resende	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projeto
Kellson Frederico Tolentino Sousa	EPAMIG	Coordenador de Transferência e Difusão de Tecnologia	Coordenar as atividades de transferência e difusão de tecnologia
Leidy Darmony de Almeida Rufino	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projeto Pastagem
Luciana Nogueira Londe	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projeto
Maria Geralda Vilela Rodrigues	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projeto Fruticultura
Mário Sérgio Carvalho Dias	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projeto
Maurício Mendes Cardoso	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projeto de plantas
Natália Cortez Maciel	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projeto
Patricia Monteiro Costa	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projeto Animal
Raquel Rodrigues Soares Sobral	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projeto Colheita de Frutas
Willy Polliana Antunes Dias	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projeto
Alessandro de Magalhães Arantes	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projeto
Alexsandro dos Santos Brito	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projeto de plantas
Fábio Martins de Carvalho	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projeto
João Abel da Silva	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projeto
Joice Andrade Bonfim	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projeto de plantas

José Alberto Alves de Souza	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de proje
Leandro Gonçalves dos Santos	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de proje
Leandro Santos Peixoto	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de proje de Plantas
Marcelo Fialho de Moura	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de proje
Marcelo Rocha dos Santos	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de proje Drenagem e Recursos Hídrico
Pedro Ricardo Rocha Marques	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de proje
Sérgio Luiz Rodrigues Donato	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de proje
Sidney dos Santos Souza	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de proje
Suane Coutinho Cardoso	IFBaino -Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de proje

#### XIV - AÇÕES DAS PARTES

##### EPAMIG:

1. Fornecer o apoio logístico e de transporte quando necessários para a realização das atividades de pesquisa e transferência e difusão de tecnologias quando envolver o desenvolvimento destas fora da área da EPAMIG;
2. Favorecer intercâmbio de atividades de pesquisa e de extensão de pesquisadores da EPAMIG e discentes do IFBaiano - Campus Guanambi através da realização conjunta de projetos de pesquisa em áreas experimentais e uso de laboratórios de dominialidade EPAMIG;
3. Incentivar e Contribuir para a participação de forma conjunta de atividades de pesquisa e de extensão de pesquisadores da EPAMIG e discentes e servidores IFBaiano - Campus Guanambi em Congressos, Seminários e Eventos Nacionais e Internacionais com premiações ou não, através de criação de programas e ou editais com regras claras e transparentes, possibilitando aos membros de ambas as Instituições participarem de forma igualitária, durante a validade deste Convênio, desde que haja previsão orçamentária para tal finalidade;
4. Contribuir e Estimular com a participação de forma conjunta de de pesquisadores da EPAMIG e discentes e servidores IFBaiano - Campus Guanambi em publicações de capítulos de livros, indexados, livros, participações em trabalhos desde que haja disponibilidade orçamentária, conforme LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, durante a validade deste Convênio;
5. Colaborar com ações de criação e desenvolvimento de infraestrutura física e laboratorial para desenvolvimento de atividades de pesquisa por parte da EPAMIG, em áreas e laboratórios do IF Baiano, Campus Guanambi;
6. Promover certificação dos estudantes, docentes e profissionais que participarem dos cursos e oficinas, bem como atividades de pesquisa, ensino e difusão de tecnologia, quando promovidos pela EPAMIG;
7. Realizar reuniões periódicas com representantes do IF Baiano, Campus Guanambi a fim de traçar ações estratégicas envolvendo ambas as Instituições Convenentes;
8. Orientar os docentes, discentes, e demais funcionários do IF Baiano, Campus Guanambi, quanto as atividades de pesquisa e de extensão a serem realizadas na EPAMIG;
9. Permitir, mediante prévio comunicado, a realização de eventos e ações de pesquisa, ensino e extensão de docentes, discentes e ou representantes do IF Baiano, Campus Guanambi nas dependências da EPAMIG;

##### PARCEIRO:

1. Fornecer o apoio logístico e de transporte necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão quando envolver o desenvolvimento destas fora da área do campus Guanambi;
2. Favorecer intercâmbio de atividades de pesquisa e de extensão de discentes e pesquisadores da EPAMIG através da permissão de realização de projetos de pesquisa em áreas experimentais e uso de laboratórios de dominialidade IF Baiano -Campus Guanambi;
3. Incentivar e Contribuir com a participação de forma conjunta de atividades de pesquisa e de extensão de discentes e servidores do IF Baiano -Campus Guanambi e de pesquisadores da EPAMIG em Congressos, Seminários e Eventos Nacionais e Internacionais com premiações ou não, através de criação de programas e ou editais com regras claras e transparentes, possibilitando aos membros de ambas as Instituições participarem de forma igualitária, durante a validade deste Convênio, desde que haja previsão orçamentária para tal finalidade;
4. Contribuir e Estimular com a participação de forma conjunta de discentes e servidores do IF Baiano -Campus Guanambi e pesquisadores da EPAMIG em publicações de capítulos de livros, indexados, livros, participações em trabalhos desde que haja disponibilidade orçamentária, conforme LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, durante a validade deste Convênio de ambas as Instituições Convenentes;
5. Colaborar com ações de criação e desenvolvimento de infraestrutura física e laboratorial para desenvolvimento de atividades de pesquisa por parte da EPAMIG, em áreas e laboratórios do IF Baiano -Campus Guanambi
6. Promover certificação dos pesquisadores e técnicos da EPAMIG e estudantes, docentes e profissionais que participarem dos cursos e oficinas, bem como atividades de pesquisa ensino e extensão, quando promovidos pelo IF Baiano -Campus Guanambi;
7. Realizar reuniões periódicas com representantes da EPAMIG a fim de traçar ações estratégicas envolvendo ambas as Instituições;
8. Permitir, mediante prévio comunicado, a realização de eventos e ações de pesquisa, ensino e extensão pesquisadores da EPAMIG nas dependências do IF Baiano, Campus Guanambi;

##### AMBOS OS CONVENENTES:

1. Propor participar e divulgar a criação de novas tecnologias sociais de forma conjunta entre as Instituições Convenentes;
2. Propor e participar de ações conjuntas de captação de recursos referente ao desenvolvimento de ações de pesquisa que venham a beneficiar ambas as Instituições Convenentes;
3. Elaborar e avaliar proposta de revisão ou aditamento do convênio
4. Divulgar a realização do Convênio junto aos portais oficiais, bem como pelas mídias sociais das instituições Convenentes;

##### FUNDADAÇÃO DE APOIO (SE FOR O CASO):



Documento assinado eletronicamente por **Leidy Darmony de Almeida Rufino**, Chefe Geral, em 01/10/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO**, Usuário Externo, em 06/10/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **124047124** e o código CRC **B5FE86D5**.

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO N° 37/2025**  
SEI Nº 1230.01.0006750/2025-72  
Termo de Cessão N° 37/2025: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado CEDENTE, e o município de Piedade de Caratinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 1613.130/0001-62, denominado CESSIONÁRIO. OBJETO: Trata da cessão de uso de 01 (um) Trator Agrícola. VALOR: R\$ 127.382,06 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos). FINALIDADE: O(s) bem(ns) objeto deste termo será(o) utilizado(s) pelo(a) CESSIONÁRIO(A)para o uso exclusivo em serviço público, através da prefeitura citada, e será de suma importância na verticalização, ou seja, viabilizando a produção e a expansão da atividade agrícola da zona rural do Município. Assinam em 07 de outubro de 2025, o Secretário de Estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Cedente, e o Prefeito do município de Piedade de Caratinga/MG, Sr. Adolfo Bento Neto, como representante do Cessionario.

4 cm -07 2133685 - 1

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO N° 24/2025**  
SEI Nº 1230.01.0006484/2025-76  
Termo de Cessão N° 24/2025: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado CEDENTE, e o município de Funilândia inscrito no CNPJ, sob o nº 18.062.414/0001-00, denominado CESSIONÁRIO. OBJETO: Trata da cessão de uso de 01 (uma) unidade de PA CARREGADEIRA. VALOR: 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais). Assinam em 02 de outubro de 2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Cedente, e o Prefeito do município de Funilândia, Sr. Jose Inacio Pereira, como representante do Cessionario.

3 cm -07 2133311 - 1

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

**AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA**  
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I do Decreto nº 47.859, de 7 de fevereiro de 2020, avisa aos interessados que se encontra aberta a Consulta Pública que dispõe sobre procedimentos para análises laboratoriais em estabelecimentos de produtos de origem animal inspecionados pelo IMA “iniciando-se o período de recebimento das contribuições no dia 9/10/2025 às 14h00 e finalizando no dia 19/10/2025 às 13h59. As propostas de regulamento, o formulário e maiores informações podem ser encontradas no site: <http://www.ima.mg.gov.br>.

Luzia Moreira Arantes de Castro  
Diretora-Geral do IMA

3 cm -07 2133442 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 9439945. Partes: IMA e a GARRASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 09/10/2025, com reajuste em 4,6180% do preço inicialmente contratado. O valor estimado deste termo é de R\$8.369,44. Data de assinatura: 07/10/2025.

2 cm -07 2133242 - 1

## Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

**AVISO DE DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3041002 000068/2025 no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou [www.emater.mg.gov.br](http://www.emater.mg.gov.br) – Processo EMATER-MG SEI nº 3040.01.0007585/2025-61 – Objeto: Contratação de empresa especializada serviços gráficos para a

3 cm -07 2133479 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

### EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB N° 02/2024 -RAÍZES DE MINAS:PREMIAÇÃO ÀS TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS CULTURAIS E TRADICIONAIS

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB N° 02/2024. Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a projetos que visem realizar repasse de premiações a propostas de trajetória cultural ou artística; EDITAL PNAB N° 02/2024. Data: 07/10/2025 . Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretaria de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 02/2024 - Raízes de Minas: Premiação às Trajetórias Artísticas Culturais e Tradicionais		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
6826	Agenor José Alves dos santos	12.500,00
2367	Beatriz Goulart Marques	12.500,00

### EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB N° 09/2024 – MANUTENÇÃO DE GRUPOS, ESPAÇOS E COLETIVOS

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB N° 09/2024. Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a propostas que visem realizar manutenções. Data 07/10/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretaria de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 09/2024 - Chamamento Público: Manutenção de Grupos, Espaços e Coletivos		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
7013	Pedrito Ribeiro Rodrigues	50.000,00

12 cm -07 2133720 - 1

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Termo de Convênio nº 1271001270/2025. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o MUNICÍPIO DE NANUQUE; Objeto: Realização de Evento Cultural; Valor: R\$ 346.505,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.102.4332.0001.3.3.40.41.01.015.1; Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 180 dias.

2 cm -07 2133318 - 1

**PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA**  
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - RESULTADO PRELIMINAR EDITAL FEC 03/2025 - MINAS LITERÁRIA - FOMENTO INDIVIDUAL / COLETIVO SEM REPRESENTAÇÃO JURÍDICA - PESSOA FÍSICA - PESSOA JURÍDICA SEM FINOS LUCRATIVOS EXTRATO ATO CEFIC 03/2025

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria ([www.secult.mg.gov.br](http://www.secult.mg.gov.br)), o resultado preliminar do EDITAL FEC 03/2025 - MINAS LITERÁRIA - FOMENTO INDIVIDUAL /

impressão de cartilhas e livros de publicações técnicas da Emater – MG. Recebimento das propostas até o dia 21/10/2025 às 09:29h. Sessão pública dia 21/10/2025 às 09:30h. Informações: email cpl3@emater.mg.gov.br. Belo Horizonte,07 de outubro de 2025 - Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -07 2133198 - 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 240/2025**  
ATA REGISTRO PREÇO 240/2025 - Planejamento SIRP nº 98/2025- Pregão eletrônico para registro de preço nº 98/2025, Processo EMATER-MG/SEI nº 3040.01.0007281/2023-30. Objeto: aquisição de kits de irrigação por microaspersão. vencedor do lote 1 a empresa NSA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.987.085/0001-71, no valor total de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), tendo como licitante vencedor do lote 2 a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.641.075/0001-17, no valor total de R\$ 119.918,00 (cento e dezenove mil, novecentos e dezoito reais) e tendo como licitante vencedor do lote 3 a empresa AGROMAP MAQUINAS AGRICOLAS PASSOS LTDA, CNPJ nº 17.278.847/0001-35, no valor total de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos reais). Comissão Permanente de Licitação. Belo Horizonte, 7 de outubro de 2025.

4 cm -07 2133471 - 1

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 62/2025

Adjudico e homologo, nesta data, para os efeitos legais, o Pregão Eletrônico 62/2025 – Aquisição de SEMENTES, CARRINHO DE MÃO, ENXADA E CAIXAS - Vencedor do lote 2: MERCERARIA INDIANOPÓLIS LTDA , CNPJ : 17.263.096/0001-83, no valor total de R\$51.899,30 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos),em conformidade com o julgamento e decisão proferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2 cm -07 2133256 - 1

## Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

**EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS**  
Nº. 144/2025 - Acordo de Cooperação Técnica - Partes: EPAMIG e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Objeto: Intercâmbio técnico e científico para o desenvolvimento de pesquisas. Assinatura: 06/10/2025. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2029. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Carlito José de Barros Filho-IFBAIANO.

2 cm -07 2133667 - 1

## Secretaria de Estado de Comunicação Social

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 9396685, referente a prestação de serviço de agenciamento de viagens, com reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, reservas de hospedagens nacionais e internacionais, locação de veículos e outros serviços correlatos, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, e a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 meses, a contar de 24 de outubro de 2025. BHte., 07/10/2025.

3 cm -07 2133479 - 1

### EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB N° 02/2024 -RAÍZES DE MINAS:PREMIAÇÃO ÀS TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS CULTURAIS E TRADICIONAIS

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB N° 02/2024. Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a projetos que visem realizar repasse de premiações a propostas de trajetória cultural ou artística; EDITAL PNAB N° 02/2024. Data: 07/10/2025 . Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretaria de Cultura e os agentes culturais abaixo:

ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
6826	Agenor José Alves dos santos	12.500,00
2367	Beatriz Goulart Marques	12.500,00

### EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB N° 09/2024 – MANUTENÇÃO DE GRUPOS, ESPAÇOS E COLETIVOS

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB N° 09/2024. Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a propostas que visem realizar manutenções. Data 07/10/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretaria de Cultura e os agentes culturais abaixo:

ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
7013	Pedrito Ribeiro Rodrigues	50.000,00

12 cm -07 2133720 - 1

## Fundação Clóvis Salgado - FCS

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso N° 163/25-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS/FCS e ANDRÉ TEIXEIRA BRANT DA COSTA RIBEIRO; Objeto: é a Autorização de uso da Sala Juvenil Dias;Vigência: 03 (três) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Valor: R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS André Teixeira Brant da Costa Ribeiro; Processo SEI: nº 2180.01.0001607/2025-56.

2 cm -07 2133280 - 1

## Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9479134/2025 - IEPHA/MG e COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Objeto: prestação de serviços por empresa especializada em segurança eletrônica, incluindo locação de equipamentos, instalação, monitoramento remoto 24 horas, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças,a ser implantado na Fazenda Boa Esperança em Belo Vale/MG sob responsabilidade do IEPHA-MG,que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Prazo de vigência 12 (doze) meses. Valor: R\$14.400,00/quatorze mil e quatrocentos reais;. Fiscais: Dora Alice Rezende Silva, Matrícula: 12024 e Geraldo Muc

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025-SES

Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.19313. Processo SIGA: SES/00064/2025  
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á no dia 23/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília), a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a "Aquisição de pneus, para atender às necessidades da frota oficial de veículos desta SES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações: Comissão Permanente de Contratação - CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560.

São Luís - MA, 3 de outubro de 2025.  
CHRISANE OLIVEIRA BARROS  
Presidente da CPC/SES

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025 - SALIC/MA

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo nº SEDUC/00017/2025, oriundo da SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SUINFRA/SEDUC e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 38.136/2023, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - SALIC/MA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência e anexos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da construção de Escola de Tempo Integral, com 13 (treze) salas de aula, no padrão FNDE (NOVO PAC), no município de Colinas/MA, a ser contratada com recursos do Governo Federal, por intermédio de Termo de Compromisso nº 964175/2024 - Plano de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC/FNDE/CAIXA, em favor da empresa GAMAR ENGENHARIA COMÉRCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.018.622/0001-14, no valor total de R\$ 9.734.381,47 (nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Determino a publicação nos meios oficiais de acordo com a legislação vigente.

São Luís - MA, 6 de outubro de 2025.  
JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA  
Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/MA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2025.120206.15851 - CAEMA; CONTRATO N.º 081/2023-PRJ; ADITIVO IV; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, portador do documento de identidade nº 179.\*\*\*27, SESP/MA, CPF nº 471.\*\*\*.153-34, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Eng.º RODRIGO SALES DA SILVA, , portador do RG nº 019\*\*\*8120011 SESP-MA, CPF Nº 018.\*\*\*.803-48; CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 69.388.361/0001-53, neste ato representada por FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, RG nº 000\*\*\*5260995 e CPF nº 977.\*\*\*.868-15. OBJETO: 1. Acréscimo qualitativo de 19,12%, o que equivale a R\$ 4.016.793,23 (quatro milhões e desezes mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); 2. Acréscimo quantitativo de 4,82%, o que equivale a R\$ 1.012.114,21 (um milhão e doze mil e cento e quatorze reais e vinte e um centavos) e; 3. Supressão de 16,98%, o que equivale a R\$ 3.568.083,71 (três milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e oitenta e três reais e setenta e um centavos). VALOR: O contrato passará a ser de R\$ 22.086.531,81 (vinte e dois milhões e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). BASE LEGAL: Inteligência da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. ASSINATURA: 26/09/2025.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2024/10906  
SUSPENSÃO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, constituída pela Portaria nº 94/2023/CGAB/SINFRA, em referência à Concessão do Sistema Rodoviário denominado Rota Juruena - Lote 8, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública Internacional nº 58/2024.

A Comissão de Contratação avisa a suspensão da sessão outrora designada para o dia 08/10/2025 às 09:00 horas (horário de Cuiabá), em atendimento a decisão judicial que deferiu LIMINAR para suspender os efeitos do Aviso de Convocação da sessão designada para 08/10/2025, nos autos do Mandado de Segurança Cível Processo: 1035132-50.2025.8.11.0000. IMPETRANTE: MONTE RODOVIAS S.A.

Cuiabá-MT, 8 de outubro de 2025.  
AURIELE MAZZER MARQUES SILVA  
Membro da Comissão de Contratação

De acordo:

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA

Processo Administrativo: 79.007.527-2025

Edital: 089/2025-DLO/AGESUL

Modalidade: Concorrência

Objeto: Obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-324, TRECHO: Final do Trecho Pavimentado - ENTR. MS-245, SUBTRECHO: EST. 0+0,00 A EST. 1138+1,256, Extensão de 22,76 KM, município de ÁGUA CLARA/MS - BNDES.

Vencedora: INFRA+ S/A

VALOR: R\$ 101.010.463,65 (Cento e Um Milhões, dez mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Adjudicação / Homologação: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Campo Grande - MS, 7 de outubro de 2025.

PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA

Agente de Contratação

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS CONVÊNIO MDA N. 919056/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2025

PROCESSO: 83/012.955/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 27 de outubro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDERECO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2025.

JAIIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado/SEMADESC

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº CPLI.1120250044

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, de obras e serviços de Crescimento Vegetativo, Manutenção e Melhoria Operacionais nas modalidades de água e esgoto, no âmbito da Gerência Regional Patos de Minas - GRPM, da COPASA e SPE Patos de Minas. Dia: 04/11/2025 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/10/2024.

Belo Horizonte-MG, 6 de outubro de 2025.

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Diretor-Presidente da Empresa

## EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### Instrumento Jurídico

Nº 144/2025 - Acordo de Cooperação Técnica - Partes: EPAMIG e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Objeto: Intercâmbio técnico e científico para o desenvolvimento de pesquisas. Assinatura: 06/10/2025. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2029. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Carlito José de Barros Filho-IFBAIANO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS -EMATER MG

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata Registro Preços 240/2025 - Planejamento SIRP nº 98/2025- Pregão eletrônico para registro de preço nº 98/2025, Processo EMATER-MG/SEI n.º 3040.01.0007281/2023-30.

Objeto: aquisição de kits de irrigação por microaspersão. vencedor do lote 1 a empresa NSA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.987.085/0001-71, no valor total de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), tendo como licitante vencedor do lote 2 a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.641.075/0001-17, no valor total de R\$ 119.918,00 (cento e dezenove mil, novecentos e dezoito reais) e tendo como licitante vencedor do lote 3 a empresa AGROMAP MAQUINAS AGRICOLAS PASSOS LTDA, CNPJ nº 17.278.847/0001-35, no valor total de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos reais). Comissão Permanente de Licitação. Belo Horizonte, 7 de outubro de 2025.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO SEI nº 1260.01.0182582/2025-87. Assinatura: 29/09/2025. Partes: EMG/ Secretaria Estadual de Educação / SRE Juiz de Fora / Associação Cruzeiro Futebol Clube Córrego do Ouro.

Objeto: doação de material permanente em caráter definitivo e sem encargos. Assinante:

Mariluce Dias Ramos/Superintendente Regional de Ensino de Juiz de Fora

### EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO SEI nº 1260.01.0180695/2025-14. Assinatura: 29/09/2025. Partes: EMG/ Secretaria Estadual de Educação / SRE Juiz de Fora / Banda e Escola de Música Maximiano Nepomuceno. Objeto: doação de material permanente em caráter definitivo e sem encargos. Assinante: Mariluce Dias Ramos/Superintendente Regional de Ensino de Juiz de Fora

### EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo SEI nº 1260.01.0181877/2025-13. Assinatura: 30/09/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/S.R.E Ubá/EE Corina Vieira Henriques e a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia. Doação de materiais para fins e uso de interesse social, necessários ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO e por estarem disponíveis para doação com finalidade de atender à comunidade escolar da cidade. Valor total do material doado: R\$7.153,09 (Sete mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos). Assinantes: Adeilton Pascoaline Magalhães (PM de Dona Euzébia) e Flávia Marangon Barbosa (EMG/SEE/SRE UBÁ)/Lígia Telvia de Oliveira/Técnico da Educação

